



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 621/2022 de 09 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM O PISO NACIONAL DA CATEGORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Morrinhos APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Piso Salarial dos profissionais **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias** no Município de Morrinhos/CE, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - O pagamento proporcional do piso salarial das duas categorias a que se refere o *caput* deste artigo, relativo ao mês de janeiro de 2022, será realizado junto com o pagamento da folha de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.





Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, aos 09 de Fevereiro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 18 / 02 / 20 22


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal





ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO - FINANCEIRO

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETIVO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos se referem ao reajuste do piso dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE, agentes comunitários de endemias.

O cálculo envolve a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, sendo que os valores majorados serão financiados pelo Governo Federal.

Não foram considerados no cálculo de impacto orçamentário e financeiro possíveis mutações na composição e quantidade das equipes, haja visto que o valor final que poderá variar é indiferente, se comparado com o total do orçamento do município e demais parâmetros financeiro-orçamentários.

QUADRO I - PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	PREVISÃO 2022 (R\$)	PREVISÃO 2023 (R\$)	PREVISÃO 2024 (R\$)
RCL	68.262,618,48	77.314.241,69	87.566.110,14

Para elaboração da RCL - Receita Corrente Líquida, que é a base para apuração dos limites de gasto com pessoa, utilizou-se a variação entre os exercícios 2020 e 2021.

Memória de Cálculo:

RCL 2020 – ajustada (RCL TOTAL – EMENDAS)	R\$ 52.276.046,94
RCL 2021 – ajustada (RCL TOTAL – EMENDAS)	R\$ 60.270.720,89

Crescimento RCL:

$$\begin{aligned} &= ((RCL\ 2021/RCL2020) - 1) * 100 \\ &= ((52.276.046,94 / 60.270.720,89) - 1) \\ &= 13,26\% \end{aligned}$$





Aumento Permanente da RCL – Exercício 2022

$$\begin{aligned} &= (\text{RCL } 2021 * 1,1326) \\ &= (60.270.720,89 * 1,1326) \\ &= \mathbf{68.262.618,48} \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL – Exercício 2023

$$\begin{aligned} &= (\text{RCL } 2022 * 1,1326) \\ &= (68.262.618,48 * 1,1326) \\ &= \mathbf{77.314.241,69} \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL – Exercício 2024

$$\begin{aligned} &= (\text{RCL } 2023 * 1,1326) \\ &= (77.314.241,69 * 1,1326) \\ &= \mathbf{87.566.110,14} \end{aligned}$$

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nas determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2020, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela Implantação do piso salarial dos ACE e ACS do Município de Morrinhos.

QUADRO II - IMPACTO REAL

Função	Quant..	Salário Atual	Salário Proposto
Agente Comunitário de Saúde	37	R\$ 1.550,00	R\$ 1.750,00
Agente de Endemias	23	R\$ 1.550,00	R\$ 1.750,00

Tabela Resumo:

FUNÇÃO	T. ATUAL	ENCARGOS	T. PROPOSTO	ENCARGOS	IMPACTO MÊS	IMPAC. ANO
ACS	57.350,00	12.617,00	99.750,00	21.945,00	51.728,00	620.736,00
ACE	35.650,00	7.843,00	40.250,00	8.855,00	41.262,00	67.344,00
TOTAL	93.000,00	20.460,00	140.000,00	30.800,00	92.990,00	688.080,00





QUADRO III - PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESPESAS COM PESSOAL E ECARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
TOTAL DE GASTO COM PESSOAL (ULTIMOS 12 MESES)	29.796.174,89	29.796.174,89	29.796.174,89
INCREMENTO IMPACTO REAJUSTES ACS/ACE	688.080,00	688.080,00	688.080,00
TOTAL DE GASTO PREVISTO COM INCREMENTO	30.484.254,89	30.484.254,89	30.484.254,89

COMPROMENTIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Limites: Lei de Responsabilidade Fiscal – setembro a dezembro de 2021.

Limite Máximo	54%	32.546.189,06
Limite Prudencial	51,3%	30.918.879,61
Despesa Total com Pessoal	49,44%	29.796.174,89

QUADRO IV - PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL APÓS REAJUSTE

DESCRIMINAÇÃO	PREVISÃO 2022 (R\$)	PREVISÃO 2023 (R\$)	PREVISÃO 2024 (R\$)
PROJEÇÃO RCL	68.262.618,48	77.314.241,69	87.566.110,14
PROJEÇÃO DESPESA APÓS REAJUSTE	30.484.254,89	30.484.254,89	30.484.254,89
PROJEÇÃO % DE GASTO COM PESSOAL	44,65%	39,42%	34,81%

Por fim de acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida mantiver o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, ano final do exercício de 2022, o índice de gasto com pessoal alcançará 44,67%, restando assim uma margem considerável para contemplar as demais categorias.

